



COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES  
(Decreto-Lei n.º 93-B/76, de 29 de Janeiro)

28.<sup>a</sup> SESSÃO (22.4.76)

PONTOS PROPOSTOS À DISCUSSÃO DA CNE

1. PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- Expediente
- Outros Assuntos

2. ORDEM DO DIA

- 2.1. Texto do comunicado a apresentar pelo GT de Interpretação Jurídica.
- 2.2. Pedido de colaboração feito pela Radiotelevisão Portuguesa para programa de esclarecimento do método "Hondt".
- 2.3. Apreciação do ofício do PPD de 21.4.76 relativo à afixação de cartaz. Ofício 36920 de 21.4.76 do PS de Lisboa enviando fotocópia auto de notícia.
- 2.4. Tomada de posição ~~na~~ mudança para D. Carlos I.
- 2.5. Uso de emblemas e elementos partidários nas mesas de voto - dúvi da formulada pelo Governo Civil do Porto.
- 2.6. Ofício da Comissão Técnica eleitoral do PS relativo à difusão de autocolantes com elementos do símbolo desse partido.
- 2.7. Respostas dos Delegados em ~~Beja~~ <sup>Evora</sup> e Coimbra a pedidos de averiguações da CNE.
- 2.8. Informações a prestar pelo GT "Apreciação da Regularidade das Receitas e Despesas Eleitorais".
- 2.9. Artigo publicado no suplemento do Século de 21.4.76 sob o título "Feudo do PCP Capital da Droga".
- 2.10. Avaria no retransmissor do Marão da RTP ocorrida em 21.4.76.
- 2.11. GT Interpretação Jurídica:
  - ofício do Delegado da CNE no Funchal
  - ofícios 980, 981 e 982 do CDS
  - comunicação da C.R. Canidelo
  - carta de Luís Afonso Amado Seixas.
  - cópia do ofício da C.R. da Freguesia de S. Pedro, Évora
  - ofício nº 761 do MCS.
  - ofício da C.R. da Junta de Freguesia de Portimão.



S. R.  
**COMISSÃO NACIONAL DAS ELEIÇÕES**  
(Decreto-Lei n.º 83-B/76, de 28 de Janeiro)

- Ofício 321/76 do Sindicato Nacional do Pessoal de Voo da Aviação Civil
  - Carta de 13.4.76 do P.P.D. relativo a infracções ao Deº 93-C/76 e 406/74.
  - Ofício 507/76 do Estado Maior da RMN
  - Ofício 4704 do Gabinete da Presidência Republica
  - Ofício s/nº da C.D. de Bragança do PCP.
-

ACTA 28

Aos vinte e dois dias do mês de Abril de mil novecentos e setenta e seis na sala das sessões do quarto piso do edificio do Ministério da Administração Interna teve lugar a sessão extraordinária da Comissão Nacional das Eleições sob a presidência do Sr.Dr.Adriano Vera Jardim.

Presentes todos os seus membros com excepção do Sr.Dr. Pinto Machado. Secretariou o Dr.António Emílio de Almeida Azevedo, estando presente como secretária a sra.D.Ivone Gaspar.

Eram quinze horas deu o Senhor Presidente início à sessão.

1. PERIODO ANTES DA ORDEM DO DIA

Usando da palavra o Dr.Manuel Vitorino de Queiroz esclareceu a Comissão haver no centro de escrutínio, na Fundação Gulbenkian, três cartões de livre trânsito, sem limite de tempo, para uso reservado dos membros da CNE; cartões que dão acesso ao local onde se processarão os dados, já que o acesso à Fundação Gulbenkian é garantido por outro cartão que está em distribuição.

A Comissão, a proposta do Sr.Presidente, deliberou dar início à reunião de trabalho pelas 14 horas, na sala que lhe está reservada na Fundação, conservando-se em sessão permanente até fim do escrutínio eleitoral.

-A Comissão aprovou o texto, na especialidade e em sua redacção final, do comunicado da CNE a difundir no dia 23 do corrente.

2. PROPOSTA DA ORDEM DO DIA

3.2- Pedido de colaboração feito pela Radiotelevisão Portuguesa para programa de esclarecimento do método "Hondt".

Aprovado que um membro da Comissão intervenha no programa que a RTP pretende levar a efeito a respeito do método Hondt e dê a razão da sua utilização e como funciona.

O Senhor Presidente designou, para o efeito, o Senhor ~~Comandante~~ ~~Fuzêta~~ da Ponte.

2.3- Apreciação do officio do PPD de 21.4.76 relativo à afixação de cartaz. Officio 36920 de 21.4.76 do PSP de Lisboa enviando fotocópia auto de notícia.

O Senhor Dr. Manuel Vitorino de Queiroz deu conhecimento ao plenário dos contactos havidos com uma delegação do PPD que se mostravam profundamente chocados com a colagem do cartaz caricaturando o secretário geral do partido; do pedido feito por essa delegação para uma reunião extraordinária da CNE, dadas as implicações, que consideravam graves, com a colagem, identificando politicamente as pessoas que procediam à colagem.

O Sr. Dr. Magalhães Godinho referiu os contactos telefónicos tidos com o comando da PSP, que referiu a detenção de vários indivíduos encontrados a proceder à colagem do referido cartaz na zona dos Olivais, colhendo o parecer de que se trata de uma infracção ao Decreto-Lei 85-D/75, e revestir o carácter difamatório. Referiu que de acordo com os membros presentes da CNE foi solicitado àquele comando as diligências urgentes para elaboração do respectivo auto e sua remessa a tribunal.

A Comissão aprovou as medidas tomadas e deliberou que do comunicado constasse a sua reprovação pela prática de tal acto apelando para as autoridades no sentido de serem detidos e apresentados a juízo quantos forem encontrados e promover a sua divulgação.

Mais foi deliberado comunicar ao PPD estar o assunto já entregue à Polícia Judiciária.

2.1- Texto do comunicado a apresentar pelo GT de Interpretação Jurídica.

Pelo Senhor Dr. José Mgalhães Godinho foi apresentado esboço de parecer jurídico relativo ao voto por representação.

Sobre a mesma matéria foi lida pelo Sr. Dr. Xencora Camotâm o seu ponto de vista sobre a matéria.

A Comissão após análise dos dois pontos de vista que apenas divergiam quanto aos fundamentos jurídicos, por unanimidade menos um, deliberou que é admissível o voto por representação, nos casos mencionados no Artº75º do Decreto-Lei 93-C/76.

Mais deliberou, por unanimidade menos um:

- a) - Aprovar o parecer jurídico do Grupo de Trabalho nele ficando expressos os pontos de vista discutidos na sessão, e cuja redacção final caberá ao grupo de trabalho.
- b) - Levar este parecer ao Conselho da Revolução e Conselho de Ministros.
- c) - Que o teor deste parecer fique devidamente arquivado na Comissão, para figurar no relatório final e os feitos tidos por convenientes.
- d) - Que a deliberação tomada anteriormente conste do comunicado a elaborar no final da sessão, por forma sucinta.

2.4- Tomada de posição quanto à mudança para a Av. D. Carlos I.

A Comissão deliberou formalizar, junto do Ministério da Administração Interna, o assunto através do Sr. Dr.

Vitorino de Queiroz.

2.5- Uso de emblemas e símbolos partidários nas mesas de voto - dúvida formulada pelo Governo Civil do Porto.

A Comissão deliberou no sentido de não ser permitido a ninguém o uso de emblemas ou siglas identificadas de partidos durante o acto de votação.

Mais foi decidido transmitir esta deliberação por telex ao Governo Civil do Porto e fazer figurar no comunicado final.

2.7- Respostas dos Delegados em Evora e Coimbra a pedidos de averiguações da CNE.

A Comissão tomou conhecimento.

2.6- Offício da Comissão Técnica eleitoral do PS relativo à difusão de autocolantes com elementos do símbolo desse partido.

A Comissão deliberou:

a) Pedir à Polícia Judiciária averiguações sobre a matéria e, constituído o crime previsto e punido pelo Artº 119º do Decreto-Lei 93-C/76, a remessa a tribunal dos seus autores.

b) Fazer constar do comunicado a reprovação da Comissão por tal acto.

2.8- Informações a prestar pelo GT "Apreciação da Regularidade das Receitas e Despesas Eleitorais.

A Comissão aprovou a proposta do Grupo de Trabalho para elevação do montante para despesas de correio, por cada deputado, para 5.000\$00 e conhecimento da deliberação aos partidos políticos.

---

O grupo de Trabalho levou ao conhecimento da Comissão haverde acordo com os técnicos revisores de contas e o técnico de finanças, elaborado três mapas que foram distribuidos aos partidos políticos acompanhados das instruções presentes, com o fim de obter meio de sistematizar a apresentação das contas, facilitando não apenas a sua análise como servindo de orientação aos partidos políticos.

A Comissão sancionou o procedimento adoptado.

2.10-Avaria no retransmissor do Marão da RTP ocorrida em 21.4.76

(officio de 21.4.76 do PPD).

A Comissão deliberou não ser de atender o pedido formulado dado haver normas que prevêem estes casos e que foram difundidas junto dos partidos políticos, tendo-se averiguado haver o corte da transmissão tido origem na avaria do retransmissor do Marão.

A Comissão deliberou, dado o adeantado da hora, transferir os restantes pontos da agenda para a próxima sessão.

E, depois de aprovado comunicado, não havendo mais nada a tratar mandou ele, Presidente, encerrar a sessão e para constar lavrar a presente acta.